DECRETO Nº 4233 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.715.916,91 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2011.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.968 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Unidade de Encargos Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e da Secretaria Municipal de Obras Públicas no valor de R$ 1.715.916,91 (um milhão, setecentos e quinze mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e um centavo), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR(R$)
1634 - 2.06.2.04.122.0005.1082.44905200.036069.	102.927,36
1635 - 2.06.2.04.122.0005.1082.44905200.316069.	10.000,00
292 - 2.08.1.12.122.0047.2001.33909300.011200.	300,00
1636 - 2.08.1.12.365.0047.1005.44905100.016087.	1.568.737,55
1638 - 2.13.2.08.243.0049.2308.44905200.063321.	14.852,00
1639 - 2.13.2.08.244.0049.2311.33413900.023316.	4.100,00
1177 - 2.14.1.04.122.0002.2001.33903900.010000.	15.000,00
TOTAL	1.715.916,91

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes de:

I - anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR(R$)
208 - 2.07.1.04.121.0003.2341.44905100.010000.	10.000,00
272 - 2.08.1.12.122.0005.1082.33903000.011200.	300,00
1062 - 2.13.2.08.244.0049.2303.33504300.023316.	4.100,00
1198 - 2.14.1.08.242.0051.1083.44905100.010000.	15.000,00
TOTAL	29.400,00

II - nova receita com finalidade específica no orçamento aprovado para o exercício 2011 no valor de R$ 1.568.737,55 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao Convênio FNDE nº 702.235/10 PTA/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-Federal- Pró Infância, cujo código de receita é 24719976;

III - Saldos Financeiros do Exercício Anterior, apurados em 31/12/2010, no valor de R$ 117.779,36 (cento e dezessete mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), referentes aos seguintes convênios:

a) Estado/SEDESE/PMSL nº 399/2010 - Aquisição de Bens Permanentes, no valor de R$ 14.852,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), cujo código de receita é 24729937;
b) Estado/SEGOV/PADEM nº 318/2010 - Aquisição Equipamentos Informática Departamento de Tecnologia Informática, no valor de R$ 102.927,36 (cento e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), cujo código de receita é 24729936.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de fevereiro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município